



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 749 DE 29 DE MAIO DE 2018



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 749, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Reverendíssimo Senhor Padre JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Glória.

PROCESSO Nº 1497-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Reverendíssimo Senhor **Padre JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Glória, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0012-2018,
de autoria do Vereador Marcos Evangelista

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Chefe da Divisão Administrativa

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - LCT



Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo Licitatório nº 07/2018 – LCT
Pregão Presencial nº 05/2018 - PRG

Guaratinguetá/SP, 25 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 07/2018, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação, higiene e descartáveis, para atender as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, as empresas: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 15.816,91 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP para o lote 02 no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e G.M.C. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP para o lote 07 no valor total de R\$ 128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 17.025,70 (dezesete mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - LCT



Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo Licitatório nº 08/2018 – LCT
Pregão Presencial nº 06/2018 - PRG

Guaratinguetá/SP, 29 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 08/2018, referente à contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite branco tamanho A4, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, a empresa GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.460 DE 28 DE MAIO DE 2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.460, de
28 de maio de 2018.

Declara facultativo o ponto na Câmara
Municipal de Guaratinguetá, no dia 31 de
maio de 2018, "Corpus Christi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

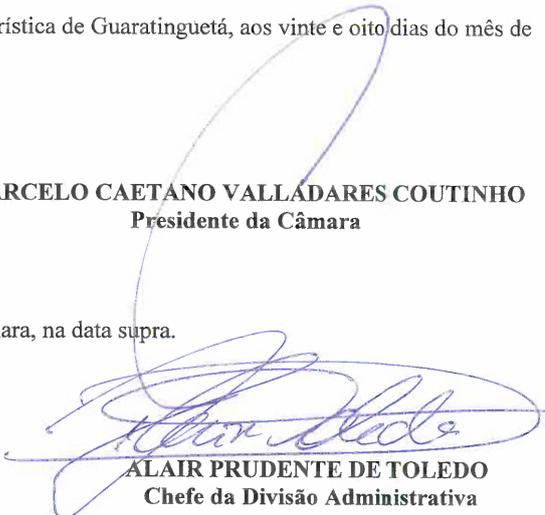
DECLARA

ponto facultativo no dia 31 de maio de 2018,
"CORPUS CHRISTI", para os Servidores da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de
maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Chefe da Divisão Administrativa

MCVC/aaz.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.461 DE 28 DE MAIO DE 2018



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.461, de
28 de maio de 2018.

Declara "Dia Ponte", no dia 01 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o dia 31 de maio – "Corpus Christi", ocorrerá numa Quinta-feira;

Considerando que o dia útil que sucede tal comemoração é pouco produtivo à Administração Pública Municipal;

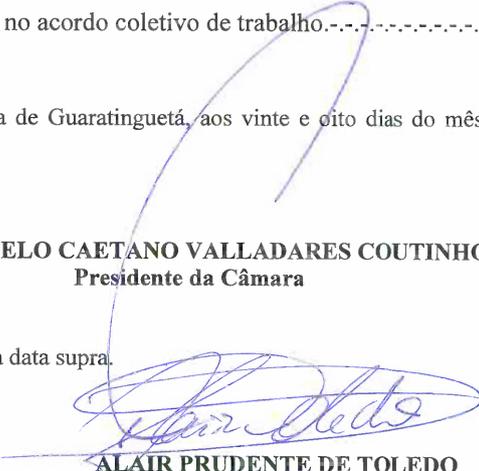
DECLARA

que não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá no dia 01 de junho de 2018. As horas resultantes deste "Dia Ponte" serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Chefe da Divisão Administrativa

MCVC/aaz.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.462 DE 28 DE MAIO DE 2018



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.462, de
28 de maio de 2018.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar Thaisa Guimarães
Rangel França Mazzella.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

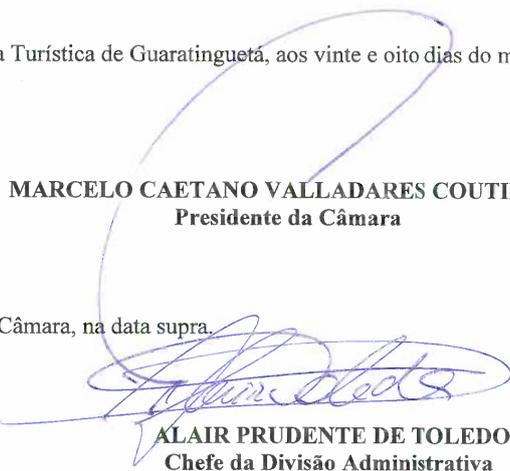
CONCEDE,

à Senhora Thaisa Guimarães Rangel França
Mazzella, Assessora Parlamentar, em
conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665,
de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia quatro de junho ao
dia três de julho de 2018.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de
maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


ALAIR PRUDENTE DE TOLEDO
Chefe da Divisão Administrativa

MCVC/aaz.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

DECRETO Nº 8.437 DE 23 DE MAIO DE 2018



DECRETO Nº 8.437, de
23 de maio de 2018

Altera denominação constante no
Decreto nº 8.274 de 21 de agosto de
2017, de Loteamento Village Italian
para Loteamento Village Maxxis I.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, I, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Loteamento Village Italian constante no Decreto nº 8.274 de 21 de agosto de 2017, Processo Administrativo nº 93779-2017, passando para **Loteamento Maxxis I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

DECRETO Nº 8.439 DE 25 DE MAIO DE 2018



DECRETO Nº 8.439, de 25 de maio de 2018 Declara como Área Turística a Praça Santo Antonio e ruas adjacentes no período de 28 de maio a 13 de junho de 2018, para a realização da “Festa de Santo Antônio”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada como Área Turística a Praça Santo Antonio e ruas adjacentes, no período de 28 de maio a 13 de junho de 2018, para a realização da “Festa de Santo Antônio”.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida ÁREA TURÍSTICA, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

LEI Nº 4.843 DE 24 DE MAIO DE 2018



LEI Nº 4.843, de
24 de maio de 2018

Altera a redação do § 3º, inciso I,
do art. 1º da Lei Municipal nº 4.835,
de 20 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.800, de 20 de julho de 2005, no
tocante ao seu § 3º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação,

“Art. 1º

§ 3º

I – Celebrar Contratos de Gestão com Organizações Sociais habilitadas em saúde, desde que devidamente qualificadas para tal finalidade, observada a regulamentação da matéria por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.148 DE 24 DE MAIO DE 2018



PORTARIA N.º 11.148 de 24 de maio de 2018 Reconstitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o período de 01/06 a 31/08/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e Lei Municipal n.º 2.922, de 27 de novembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2018, cujos membros não receberão remuneração a qualquer título, dado o caráter relevante dos serviços prestados ao Município:

I- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Graciano Arilson dos Santos
Suplente: Iolanda Elias da Silva

Titular: Camila Pereira Lazarini
Suplente: Izilda Aparecida Fernandes Ambrózio

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria José Bassanelli França Jacó
Suplente: Sílvia Helena de Souza

c) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira
Suplente: Hayla Harfouche

d) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Máisa Aparecida de Castro Nascimento
Suplente: Julio César Neves de Azevedo

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvânia Aparecida de Moura Bezerra
Suplente: Maria Auxiliadora Vaz de Arruda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.148 DE 24 DE MAIO DE 2018



PORTARIA n.º 11.148, de
24 de maio de 2018

Fls. 02

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Segmento Família:

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano
Suplente: Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves

b) Representante do Segmento Criança, Adolescente e Juventude:

Titular: Mariana Brito Horta Nogueira
Suplente: Eliane de Paula Lima

c) Representante do Segmento Idoso:

Titular: Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Suplente: Marco Antônio dos Santos

d) Representante do Segmento Pessoas com Deficiência:

Titular: Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa
Suplente: Alessandra de Paiva Ferreira Machado

e) Representante das Associações de Bairros, ou Comunitárias, ou de Movimento Popular:

Titular: Abelim Aparecida Bettoni de Siqueira
Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo

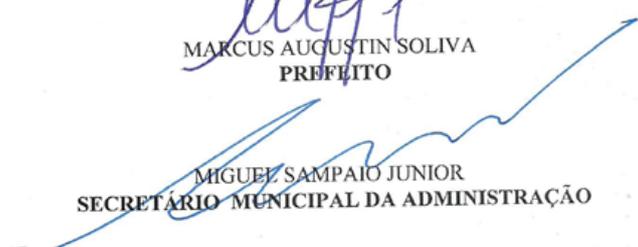
f) Representante da Assistência Social:

Titular: Ilisia Maria de Medeiros
Suplente: Priscila Reis Velloso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 10.943 de 27 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.149 DE 24 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.149, de 24 de maio de 2018 Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº. 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº. 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº. 002/2017:

	NOME	FUNÇÃO
14º	ALNA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARÃES SILVA	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
05º	NEIMAR JULIANO ALBANO DA SILVA	PEB II – MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.149 DE 24 DE MAIO DE 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.149 de 24 de maio 2018 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.150 DE 25 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.150, de
25 de maio de 2018

Reconstitui a COMISSÃO
MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL e revoga a Portaria nº
10.561 de 06 de janeiro de 2017

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Decreto Municipal de 14 de junho de 1983;

RESOLVE:

Reconstituir a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC e revogar a Portaria nº 10.561 de 06 de janeiro de 2017, ficando a integrá-la os seguintes membros:

Coordenador

CRYSANTHO FERREIRA FILHO
Assessor Especial de Defesa Civil

Membros:

JOSÉ AFFONSO TONISI GIANNICO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO ABISSI BICHARÁ ABI-REZIK
Assessor de Relações Públicas e Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.151 DE 28 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.151, de 28 de maio de 2018 Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO GESTÃO 2018 -2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Art. 2º da Lei Municipal 4.838/18 de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que Guaratinguetá tornou-se Estância Turística com a aprovação da Lei Estadual 15.537, de 25 de julho de 2015;

CONSIDERANDO AINDA, que para a aprovação dos projetos enviados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) será necessário que o Município tenha um COMTUR deliberativo, ativo e atuante, com atas atualizadas e registradas em cartório, conforme Lei Complementar 1.261/2015;

CONSIDERANDO MAIS, que a Lei Municipal 4.838/18 de 14 de maio de 2018, dispõe sobre a recriação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARATINGUETÁ – COMTUR e, o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.;

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**
Titular: José Felício Goussain Murade
Suplente: Arnaldo de Souza Guimarães
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**
Titular: Maria Luiza Costa Portugal
Suplente: Mariana Monteiro Maita
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Felipe Nogueira Monteiro
Suplente: Humberto Alckimin
- **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Wellington Vilanova
Suplente: Leandro Pereira dos Santos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.151 DE 28 DE MAIO DE 2018



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.151, de
28 de maio de 2018

Fls. 02

- **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**
Titular: Marco Aurélio Silva
Suplente: Cristino Pereira Filho
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
Suplente: Sérgio Silva Pereira
- **SAEG**
Titular: Demetrius Augusto Figueiredo
Suplente: Renata Nogueira Costa
- **Rede Hoteleira**
Titular: Luiz Antonio Silveira da Motta
Suplente: Antonio Francis
- **Restaurantes**
Titular: José Aluísio Soares Vieira
Suplente: Luiz Antonio Silveira da Motta
- **Agências de Viagens**
Titular: Thiago Theodoro da Silva
Suplente: Gustavo Domingos Vidal Pinto
- **Museus**
Titular: Benedito Carlos Marcondes Coelho
Suplente: Custódio Ferreira Filho
- **Casa dos Artesãos**
Titular: Inês Aparecida de Castro Reis
Suplente: Vânia de Alcmeida Pinto Moreno
- **OESG**
Titular: Mauricio Fernandes da Silva
Suplente: Dágela Fátima de Jesus
- **Associação Agropecuária**
Titular: Thiago Augusto Roque Chaves
Suplente: Eduardo Cavalca Filho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.151 DE 28 DE MAIO DE 2018



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.151, de
28 de maio de 2018

Fls. 03

- **ACEG**
Titular: Ricardo Junqueira Teberga
Suplente: Silvia Aparecida Barroso de Oliveira

- **Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso**
Titular: Wilder Dias da Rocha
Suplente: Fátima Aparecida Midões Izidoro

- **Associação de Bairro**
Titular: Wagner da Silva Henrique
Suplente: Jefferson Alex Rangel

- **Associação de Bairro Rural**
Titular: Celina Zago
Suplente: Lucylene Credidio

- **Polícia Militar**
Titular: Capitão PM Geraldo de Castro Nogueira Neto
Suplente: Cabo PM Clayton Alves Gonçalves

- **Arquidiocese de Aparecida**
Titular: Evandro Luiz Fialho
Suplente: Pe. Nelson Ferreira Lopes

- **OAB Guaratinguetá**
Titular: Manaem Siqueira Duarte
Suplente: Diogo Nunes Siqueira

- **ONG Ambiental**
Titular: Eduardo Issa
Suplente: Maurício Cesar Delamaro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.151 DE 28 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.151, de
28 de maio de 2018

Fls. 04

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido mediante indicação do segmento ou entidade que representa. Caso os conselheiros titular e suplente que representa um segmento ou entidade, desista de ser conselheiro, a entidade ou segmento que eles representam deverá indicar conselheiro substituto para integralizar o mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018 .

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 11.152 DE 28 DE MAIO DE 2018



PORTARIA Nº 11.152, de 28 de maio de 2018. Constitui Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

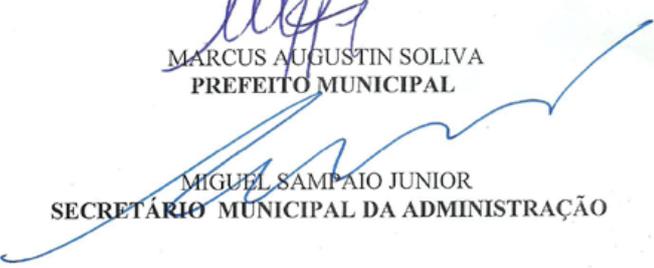
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Fiscalização de Obras Públicas** encarregada de apoio na Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nomeando para integrá-la, os seguintes servidores:

- AILTON CESAR TELES DE BARROS - Engº Civil - Abastecimento de Água - SAEG.
- MARIALDA MATHIAS MENDONÇA - Assessora da Diretoria – CODESG.
- CARLOS ALBERTO CARTAGENA – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente.
- RAFAEL PORTO VIEIRA – Subsecretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES – Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

PORTARIA Nº 004 DE 28 DE MAIO DE 2018



**PORTARIA Nº004, de 28
de maio de 2018.**

**Instaura comissão para apuração de
excesso de faltas ao trabalho de vigia
lotado na Secretaria Municipal da
Educação**

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de excesso faltas ao trabalho de vigia lotado da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- 1 – HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU - RG: 16.141.611-2
- 2 – FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO - RG: 44.137.135-8
- 3 – LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5

Art. 3º - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Fica designado o servidor LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel inscrição cadastral 05.195.010.00, mencionados Sr.º **Laerte Gonçalves de Lima**, portador do RG nº 16.892754-SSP-SP e do CPF nº 042.921.128-78, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Luiz Carlos Cavalheiro Muriano**, portador do RG nº 6.680.431-SSP-SP e do CPF nº 887.157.368-49, situado na Rua Professora Odila Silva Marins, nº 008, Parque das Alamedas, Guaratinguetá-SP, CEP 12.517.240, código imóvel 15.277, código cadastral 05.190.020.00, lançamento 18.140, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Luzia Caltabiano de Faria**, portadora do CPF nº 157.983.138-91, proprietária do imóvel situado na Rua João Ramalho, nº 18, Casa 2, Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP, CEP 12.505-180, código imóvel 2897, código cadastral 02.018.057.00, lançamento 3412,, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o imóvel, Sr.º **Pedro Paulo Ottoni de Mesquita**, portador do RG nº 106.600.585-SSP-SP e do CPF nº 071.200.628-16, proprietário do imóvel cadastral 03.057.002.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Marcos Vinicius de Lima Silva**, portador do CPF nº 262.500.418-50, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 05.267.477.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Henrique Marques Caliman e outro (s)**, portador do RG Nº 26220568 e do CPF nº 328.080.268-70, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 08.013.004-00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Nelson Galdino da Silva Filho**, portador do RG Nº 19.718.155-SSP-SP e do CPF nº 065.030.888-33, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 06.090.003.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Aline Cheruti Teline Desontini**, portador do RG Nº 28.419.218-1-SSP-SP e do CPF nº 307.457.328-79, proprietária do imóvel de inscrição cadastral 11.186.004.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Aline Cheruti Teline Desontini**, portador do RG Nº 28.419.218-1-SSP-SP e do CPF nº 307.457.328-79, proprietária do imóvel de inscrição cadastral 11.183.014.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Lorival Salviati**, portador do RG Nº 4877759-6SSP-SP e do CPF nº 790.222.358-15, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 02.090.009.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Rosa Maria Guimarães Neves**, portadora do RG Nº 5041740-SSP-SP e do CPF nº 740.843808-49, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 06.090.003.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **Ricardo José Martins de Moura-e/ou**, portador do RG Nº 341/Z.CRMV-RJ-6SSP-SP e do CPF nº 824.252.647-87, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 07.111.026.01, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Loja Simbólica Oriente Eterno**, não consta nos registros da Prefeitura nem RG e nem CPF., proprietário do imóvel de inscrição cadastral 08.020.036.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Luís Marco André**, portador do RG Nº 16142673-6SSP-SP e do CPF nº 086.792.738-05, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 05.212.020.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Jorge Issa**, portador do RG Nº 5.520.064-6SSP-SP e do CPF nº 186.824.058-49,, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 05.193.021.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º Canuanã Empreendimentos e participações Ltda, portador do CNPJ nº 010240490000147 proprietário do imóvel de inscrição cadastral 11.195.143.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Gelsemira Baronto dos Reis**, portadora do RG Nº 4810061-SSP-SP e do CPF nº 159.518.728-63, proprietária do imóvel de inscrição cadastral 05.193.022.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Jorge Issa**, portador do RG Nº 5.520.064-6SSP-SP e do CPF nº 186.824.058-49,, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 05.007.003.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Cooperativa Habitacional dos Comerciantes de São Paulo**, portador do CPNJ nº 002239240000157, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 07.243.013.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Alcides de Castro**, portador do RG Nº 27777340-6SSP-SP e do CPF nº 02034263804, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 01.040.021.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Espolio de José Coelho dos Santos**, portador do RG Nº 6914556-8-SSP-SP e do CPF nº 073.342.148-20, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 04.023.016.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Adolfo Vitorino Pereira**, portador do CPF nº 386.693.408-44, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 02.090.009.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.º **Flavia de Paula Roberto Domingos**, portadora do RG Nº 188.49976-SSP-SP e do CPF nº 116.434.758-60, proprietária do imóvel cadastral 05.231.016.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Adolfo Vitorino Pereira**, portador do CPF nº 386.693.408-44, proprietário do imóvel de inscrição cadastral 02.090.009.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.º **Flavia de Paula Roberto Domingos**, portadora do RG Nº 188.49976-SSP-SP e do CPF nº 116.434.758-60, proprietária do imóvel cadastral 05.231.016.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **José Luiz Mendes Moreira**, portador do RG Nº 3714724-SSP-SP e do CPF nº 502.458.648-49, proprietário do imóvel cadastral 05.144.015.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **Espolio de José Carlos da Fonseca**, portador do CPF nº 01830139800, proprietário do imóvel cadastral 11.131.010.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **Amarildo Lima da Silva**, portador do RF nº 43.52.11e do CPF nº 09097228387, proprietário do imóvel cadastral 07.124.007.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **Lap do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda**, portador do CNPJ nº 15200294000172, proprietário do imóvel cadastral , 07.020.006.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **José Luiz Divino Gonçalves**, portador do RG nº 142463589 e do CPF nº 628.101.038-87, proprietário do imóvel cadastral 11.129.010.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr. **Hercilia Candida Ferraz**, não consta nos dados de inscrição nem o RG e o CPF, da proprietária do imóvel cadastral 09.016.016.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **Erick Ferri**, portador do RG Nº 180410891 e do CPF nº 109.645.758-09, proprietário do imóvel cadastral 05.164.017.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr. **Leda Sparenberg Juliano**, portadora do RG nº 18565384 e do CPF nº 036.521.57-34, da proprietária do imóvel cadastral 05.164.027.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr. **Aline Kotinda Hashimoto de Assis Costa e Outro (s)**, portadora do RG nº 323109184-SSP-SP e do CPF nº 218.415108-40, do imóvel cadastral 05.191.015.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr. **Aline Kotinda Hashimoto de Assis Costa e Outro (s)**, portador do RG nº 323109184-SSP-SP e do CPF nº 218.415108-40, proprietário do imóvel cadastral 05.191.015.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr^a. **Aurea Azevedo Martins Nobre e Outras (s)**, portadora do RG nº 3138533-SSP-SP e do CPF nº 09072330820, proprietária do imóvel cadastral 05.173.025.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **José Waldir Pereira da Silva**, portador do RG nº 36676184-SSP-SP e do CPF nº 535.089.638-53, proprietário do imóvel cadastral 05.267.127.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Luzia Caltabiano de Faria**, portadora do CPF nº 157.983.138-91, proprietária do imóvel cadastral 02.018.057.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr.º **Pedro Paulo Ottoni de Mesquita**, portador do RG nº 106.600.585-SSP-SP e do CPF nº 071.200.628-16, proprietário do imóvel cadastral 03.057.002.00, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srº. **João Nilo de Campos Reis**, portador do CPF nº 886.254.788-91 e do RG Nº 8.020.319 -SSP-SP, proprietário do imóvel situado Rua Geraldo Rezende (Tiete), nº 787, Jardim Santa Luzia, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 07.107.030.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 089, confeccionado em 07/5/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr.^a **Luzia Caltabiano de Faria**, portadora do CPF nº 157.983.138-91, proprietária do imóvel cadastral 02.018.057.00, situado na Rua João Ramalho, nº 18, casa 2, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-180, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. **José Torreti Sobrinho**, portador do RG nº 3693211-SSP-SP e do CPF nº 305.396.768-53, proprietário do imóvel cadastral 05.141.032.00, situado na Rua Francisco Martins, nº 559, Parque Residencial Beira Rio I, Guaratinguetá, CEP 12.517-390, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr. Sr.º **Mario Arneiro Filho**, portador do RG nº 55690348 e do CPF nº 548.671.118-34, residente na Rua Belmiro Alexandre de Carvalho, nº 180, Vila dos Comerciantes II, Guaratinguetá, CEP 12.509-750, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no inciso I do artigo 27 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$515,00a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr^a. **Ana Paula Pontes da Costa** portadora do CPF nº 296.583.648-96, proprietária do imóvel cadastral 05.208.009.00, situado na Rua Professora Francisca Angela de Andrade Prado, nº 490, Residencial Parque do Sol, Guaratinguetá, CEP 12.518-080, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica a Sr^a. **Maritza Concepcion Cornejo Chacon Campos**, portadora do RG RNEV3339965 e do CPF nº 230.891.398-39, proprietária do imóvel cadastral 08.018.005.02, situado na Rua Flamboyants, nº 85, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá, CEP 12,523-160, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$626,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr **Paulo Sérgio dos Reis Figueiredo**, portador do RG nº 2026082733-SSP-SP e do CPF nº 094.934.628-46, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 07.243.011.00, situado na Rua Roque do Amaral Santos, nº 307, Vila dos Comerciantes II, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Luís Marco André, portador do RG nº 16142673 e do CPF nº 086.792.738-05, do imóvel situado na Rua Professora Maria José de Castro Porto, nº 301, Residencial Parque do Sol, inscrição cadastral nº 05.212.020.00, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Alberto Rodrigues, portador do RG nº 29.313.059-0-SP-SP e do CPF nº 259.901.428-03, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 05.231.017.00 situado na Rua Benedito Peracine Coupe, nº 211, Jardim Esperança, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Cleiton de Oliveira Silva, portador do RG nº 32480941-4-SSP-SP e do CPF nº 222.288.338-51 proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 11.190.018.00 situado na Avenida Arquiteto Paulo Cesar Boueri, nº 79, Residencial COPEMI I, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Nelson Galdino da Silva Filho, portador do RG nº 19.718.155-SSp-SP e do CPF nº 065.030.888-33, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 05.267.477.01, situado na Rua Natalina da Silva Leite Amaro, nº 25, Jardim do Vle II, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Wesley Thiago Silvestre Pinto, portador do RG nº 27330416-1-SSP-SP e do CPF nº 218.212.948-07, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 06.125.003.00, situado na Rua Ricardo Rangel Malta, nº 42, residencial Nino, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Ismar Afonso Nogueira, portador do RG nº 46601117 e do CPF nº 080.474.808.04, proprietário do imóvel de inscrição Cadastral nº 11.069.002.03, situado na Rua Benedito Antunes da Silva, nº 76, Ccaras Bom Jardim II, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr Carlos Alberto de Almeida, portador do RG nº 206076265 e do CPF nº 118.112.438-78, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 11.134.009.01, situado na Rua Manoel de Oliveira, nº 474, Parque das garças, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO - ADITAMENTO

Nos termos da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o Sr José Lasmar Filho, portador do RG nº 9.263.565.9-SSP-SP e do CPF nº 073.332.346-49, proprietário do imóvel de inscrição cadastral nº 08.024.019.00, situado na Rua das Magnólias, nº 488, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, **NOTIFICADO**, que caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643,75, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Marcelo Sampaio**, portador do e do RG nº 32.176.681-SSP e do CPF nº 272.751908-77, proprietário do imóvel situado na Rua João Fagundes, nº 224, Alto das Almas, Guaratinguetá-SP, CEP 12.503-060, código imóvel 8404, código cadastral 04.023.016.00 lançamento 2483, **NOTIFICADO**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá recorrer do presente expediente expedido ou do Edital publicado, no prazo de **03 (três) dias**, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12.505-300, Guaratinguetá-SP, ficando esse (a) proprietário (a) ciente de que caso não apresente suas alegações de defesa, a Administração Municipal, lavrará Auto de Infração e Imposição de Multa, com base na Lei Nº 4.764/17.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

72
21
90

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, **NOTIFICO**, Sr.º **Mauro Colombo Cacciari**, portador do RG nº 12418778 e do CPF nº 056.692.148-03, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0063**, de 19 de abril de 2018, **uma vez que até a presente data, não apresentou sua defesa, provas e/ou tenha efetuado o pagamento da multa**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, **fl. 18**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findou-se esse prazo, portanto, os autos estão sendo encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imóvel Notificado	Rua Tamandaré, nº 140. Centro, CEP 12.501-150, Guaratinguetá-SP.				
Código imóvel	1523	Inscr. Cadastral	01.031.015.00	Lançamento	4614
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	14, 15, 16 e 19.				
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor R\$	643, 75.		

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Irregularidade quanto a numeração de endereço de imóvel junto aos dados de inscrição de imóvel junto a Prefeitura e recebimento de Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0093, de 18 de maio de 2018.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **José Luis Santos de Carvalho Monteiro**, portador do RG 2277906-SSP-SP e do CPF/CNPJ nº 105.180.537-68, proprietário do imóvel situado na Rua Francisco Luiz Pereira, nº 126, Parque das Árvores, Guaratinguetá-SP, CEP 12.506-290, Código do Imóvel 27.589, Inscrição Cadastral 07.162.003.00, Lançamento 19528, **NOTIFICADO**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imóvel Notificado	Rua Francisco Luiz Pereira, nº 126, Parque das Árvores, Guaratinguetá-SP.				
Código imóvel	27589	Inscr. Cadastral	07.162.003.00	Lançamento	19528
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.				
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75		

Notifico ainda que foram remetidas duas correspondências AR (JT211381773br e JT 211382703BR) para a residência desse signatário, no endereço de correspondência e do imóvel, que são os mesmos, porém foram restituídos pelas Agências do Correio a esta Secretaria, em virtude de não existir numeração, havendo a necessidade de que seja regularizado.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOME	Espolio de Alice Monteiro da Silva				
RG	2270586-SSP-SP	CPF	886.297.758-15		
INSCRIÇÃO CADASTRAL					
Código imóvel	29485	Inscrição Cadastral	08.014.002.00	Lançamento	4737
Endereço	Rua Das Manacas, nº 355, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP.				
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 0062, de 16/4/18					
UFESP	25	VALOR	R\$ 643,73	Fl.	10

Solicito ainda que seja observado o § 1º do artigo 15, parágrafo único do artigo 19, parágrafo único do artigo 21, artigos 22, 23 e 31 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, quando da execução dos serviços.

Solicito ainda que após ser adotada as providências elencadas, no presente processo, bem como, após a efetivação do valor a ser atribuído ao proprietário do imóvel e acostado aos autos, seja este restituído a esta Secretaria, para adoção de outras medidas.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, da Srº Luiz Antônio Pacheco, portador do RG nº 9.468.821-7-SSP e do CPF nº 057.929.688-67, proprietário do imóvel situado na Rua Argemiro dos Santos Filho, nº 171, Chácara Selles, Guaratinguetá-SP, CEP 12.506-473, Código do Imóvel 5112, Inscrição Cadastral 02.090.012.00, Lançamento 21.965, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 080, confeccionado em 02/05/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá- CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srº. Luiz Martins, portador do CPF nº 031.282.788-14 e do RG Nº 13.870.697-9-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Rua Tupinambás, nº 630, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 06.024.003.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 4764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 054, confeccionado em 26/3/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. Fabrició França Jacó, portador do CPF nº 299.506.708-45 e do RG Nº 30.644.220-6-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Avenida Brasil nº 1272, Engenheiro Neiva, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 09.058.011.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 066, confeccionado em 19/4/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. José Antônio Reis Cipolli, portador do CPF nº 053.176.148-72 e do RG Nº 4.672.423-0-SSP-SP, proprietário do imóvel situado na Rua Argemiro dos Santos Filho, nº 186, Chácara Selles, Guaratinguetá-SP, Inscrição Cadastral 02.091.017.00, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatário, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 081, confeccionado em 02/5/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srº. Clêiton de Oliveira Silva, portador do RG nº 32480941-4 e do CPF/CNPJ nº 222.288.338-51, proprietário do imóvel situado na Avenida Arquiteto Paulo Cesar Boueri, nº 79, Residencial COOPEMI I, Guaratinguetá-SP, CEP 12.513-570, Código do Imóvel 40.397, Inscrição Cadastral 11.190.018.00, Lançamento 25.664, **NOTIFICADA**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 065, confeccionado em 19/4/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá- CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr^a **Luzia Caltabiano de Faria**, portadora do CPF nº 157.983.138-91, proprietária do imóvel situado na Rua João Ramalho, nº 18, Casa 2, Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP, CEP 12.505-180, código imóvel 2897, código cadastral 02.018.057.00, lançamento 3412, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza do imóvel (terreno baldio).

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá recorrer do presente expediente expedido ou do Edital publicado, no prazo de **03 (três) dias**, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12.505-300, Guaratinguetá-SP, ficando esse (a) proprietário (a) ciente de que caso não apresente suas alegações de defesa, a Administração Municipal, lavrará Auto de Infração e Imposição de Multa, com base na Lei Nº 4.764/17.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º **Paulo Sérgio dos reis Figueiredo**, portador do RG nº 206082733SSP-SP e do CPF nº 094.934.628-46, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0055, de 26 de março de 2018**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imóvel Notificado		Rua Roque do Amaral Santos, nº 3037, Vila dos Comerciários II, CEP 12.509-760, Guaratinguetá-SP			
Código imóvel	37174	Inscr. Cadastral	07.243.011.00	Lançamento	27.014
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr.^a **Gelsemira Baronto dos Reis**, portador do RG Nº 4810061-SSP-SP e do CPF nº 159.518.728-63, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADA**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua José Carapina Junqueira, nº 53				
Bairro	Parque das Alamedas				
CEP	12.517-190				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	15.395	Inscrição cadastral	05.193.022.00	Lançamento	18.246

Bem como, **NOTIFICADA**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Flavia de Paula Roberto Domingos**, portador do RG Nº 188.49976-SSP-SP e do CPF nº 116.434.758-60, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Benedito Peracine Coupe, n° 219		
Bairro	Jardim Esperança		
CEP	12.518-430		
Município	GUARATINGUETÁ-SP		
Código imóvel	16.599	Inscrição cadastral	05.231.016.00
		Lançamento	19.270

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá -- CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º **Haroldo Giglio Junior**, portador do CPF nº 433.410.048-15, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0076, de 26 de abril de 2018**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imóvel Notificado	Rua Expedicionário Silvio Paganini, nº 187, Jardim do Vale I, CEP 12.519-340. Guaratinguetá-SP.				
Código imóvel	13.511	Inscr. Cadastral	05.131.020.00	Lançamento	18400
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.				
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Canuanã Empreendimentos e participações Ltda.**, portador do CNPJ nº 010240490000147, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua José Geraldo Evangelista, nº 25				
Bairro	Residencial Colinas dos Resedas				
CEP	12.512-451				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	46.198	Inscrição cadastral	11.195.143.00	Lançamento	27.937

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Jorge Issa**, portador do RG Nº 5.520.064-6SSP-SP e do CPF nº 186.824.058-49, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua José Capina Junqueira, nº 65				
Bairro	Parque das Alamedas				
CEP	12.517-190				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	15.394	Inscrição cadastral	05.193.021.00	Lançamento	18.245

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Jorge Issa**, portador do RG Nº 5.520.064-6SSP-SP e do CPF nº 186.824.058-49, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Avenida Presidente Vargas, nº 287				
Bairro	Vila Paraíba				
CEP	12.515-320				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	9519	Inscrição cadastral	05.007.003.00	Lançamento	1226

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Loja Simbólica Oriente Eterno**, não consta nos registros da Prefeitura nem RG e nem CPF, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Dos Ingazeiros, nº 819				
Bairro	Club dos 500				
CEP	12.523-090				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	29.638	Inscrição cadastral	08.020.036.00	Lançamento	4853

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Aleides de Castro**, portador do RG Nº 27777340-6SSP-SP e do CPF nº 02034263804, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua São José, nº 181		
Bairro	Pedreira		
CEP	12.501.080		
Município	GUARATINGUETÁ-SP		
Código imóvel	1782	Inscrição cadastral	01.040.021.00
		Lançamento	26679

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr.^a **Aline Cheruti Teline Desontini**, portador do RG Nº 28.419.218-1-SSP-SP e do CPF nº 307.457.328-79, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADA**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Terreno II					
Rua/Av	Rua Sub-Oficial Jair Mathias, nº 336				
Bairro	Residencial COOPEMI I				
CEP	12.513-564				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	40.367	Inscrição cadastral	11.186.004.00	Lançamento	25.549

Bem como, **NOTIFICADA**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr.^a **Aline Cheruti Teline Desontini**, portador do RG Nº 28.419.218-1-SSP-SP e do CPF nº 307.457.328-79, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADA**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Terreno I					
Rua/Av	Avenida Arquiteto Cesar Boueri, nº 500				
Bairro	Residencial COOPEMI				
CEP	12.513-570				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	40.367	Inscrição cadastral	11.186.004.00	Lançamento	25.549

Bem como, **NOTIFICADA**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **José Waldir Pereira da Silva**, portador do RG nº 36676184-SSP-SP e do CPF nº 535.089.638-53, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Francisco Alvaro Pallazo de Carvalho, nº 64				
Bairro	Jardim do Vale II				
CEP	12.519-440				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	18.018	Inscrição cadastral	05.267.127.00	Lançamento	22.444

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Lorival Salviati**, portador do RG Nº 4877759-6SSP-SP e do CPF nº 790.222.358-15, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO, Nº 135		
Bairro	CHACARAS SELLES		
CEP	12.505-473		
Município	GUARATINGUETÁ-SP		
Código imóvel	5109	Inscrição cadastral	02.090.009.00
		Lançamento	21952

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Luís Marco André**, portador do RG Nº 16142673-6SSP-SP e do CPF nº 086.792.738-05, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Professora Maria José de Castro Porto, nº 301				
Bairro	Residencial Parque do Sol.				
CEP	12.518-040				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	16.030	Inscrição cadastral	05.212.020.00	Lançamento	16.225

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Alberto Rodrigues**, portador do RG Nº 29.313.059-0-SSP-SP e do CPF nº 259.901.428-03, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Benedito Peracine Coupe, nº 211				
Bairro	Jardim Esperança				
CEP	12.518-430				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	16.600	Inscrição cadastral	05.231.017.00	Lançamento	19.271

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Adolfo Vitorino Pereira**, portador do CPF nº 386.693.408-44, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Avenida Brasil, 1258				
Bairro	Engenheiro Neiva				
CEP	12.521-00				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	31906	Inscrição cadastral	09.058.010.00	Lançamento	27699

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Pedro Paulo Ottoni de Mesquita**, portador do RG nº 106.600.585-SSP-SP e do CPF nº 071.200.628-16, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA PROJETADA, Nº 88.				
Bairro	CAMPINHO.				
CEP	12.502-080				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	7350	Inscrição cadastral	03.057.002.00	Lançamento	469

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Cooperativa Habitacional dos Comerciantes de São Paulo**, portador do CPNJ nº 002239240000157, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Roque do Amaral Santos, nº 323		
Bairro	Vila dos Comerciantes II		
CEP	12.509-760		
Município	GUARATINGUETÁ-SP		
Código imóvel	37.179	Inscrição cadastral	07.243.013.00
		Lançamento	27.016

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Fausto Marcondes**, portador do RG Nº 8149469-SSP-SP e do CPF nº 291.768.678-20, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua João Ramalho, nº 270				
Bairro	Campo do Galvão				
CEP	12.505-180				
Município	GUARATINGUETA-SP				
Código imóvel	2618	Inscrição cadastral	02.018.102.00	Lançamento	18.382

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

No(s) termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Luiz Carlos Cavalheiro Muriano**, portador do RG nº 6.680.431-SSP-SP e do CPF nº 887.157.368-49, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Professora Odila Silva Marins, nº 8				
Bairro	Parque das Alamedas				
CEP	12.517-240				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	15.277	Inscrição cadastral	05.190.020.00	Lançamento	18.140

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr^a. **Aurea Azevedo Martins Nobre e Outras (s)**, portadora do RG nº 3138533-SSP-SP e do CPF nº 09072330820, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Laudelino de Freitas Castro, 465				
Bairro	Portal das Colinas				
CEP	12.516-190				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	14.902	Inscrição cadastral	05.173.025.00	Lançamento	14.285

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Henrique Marques Caliman e outro (s)**, portador do RG Nº 26220568 e do CPF nº 328.080.268-70, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA DOS MANACAS, Nº 545				
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500				
CEP	12.523-140				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	29.471	Inscrição cadastral	08.013.004-00	Lançamento	4461

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º Marcos Vinicius de Lima Silva, portador do CPF nº 262.500.418-50, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Natalina da Silva Leite Amaro, nº 29				
Bairro	Jardim do Vale II				
CEP	12.519-580				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	18.369	Inscrição cadastral	05.267.477.00	Lançamento	22.800

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Laerte Gonçalves de Lima**, portador do RG nº 16892754-SSP-SP e do CPF nº 042.921.128-78, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua Doutor Levy Cornetti Velloso, nº 12				
Bairro	Parque das Alamedas				
CEP	12.517-260				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	15.431	Inscrição cadastral	05.195.010.00	Lançamento	18.282

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128-7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr.º **Nelson Galdino da Silva Filho**, portador do RG Nº 19.718.155-SSP-SP e do CPF nº 065.030.888-33, proprietário do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	AVENIDA EDUARDO RODRIGUES ALVES, Nº 342				
Bairro	JARDIM RONY				
CEP	12.506-050				
Município	GUARATINGUETÁ-SP				
Código imóvel	21.683	Inscrição cadastral	06.090.003.00	Lançamento	12.912

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr.ª **Gelsemira Baronto dos Reis**, portador do RG Nº 4810061-SSP-SP e do CPF nº 159.518.728-63, proprietária do imóvel situado abaixo elencado, **NOTIFICADA**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Rua José Carapina Junqueira, nº 53				
Bairro	Parque das Alamedas				
CEP	12.517-190				
Município	GUARATINGUETA-SP				
Código imóvel	15.395	Inscrição cadastral	05.193.022.00	Lançamento	18.246

Bem como, **NOTIFICADA**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.^a **Clelia Azevedo Martins Nobre**, portador do RG nº 3000879773-SSP-SP e do CPF nº 107.208.398-15, proprietária do imóvel situado no local abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0067, de 21 de maio de 2018**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imóvel Notificado		Rua Laudelino de Freitas Castro, nº 453, Portal das Colinas, Guaratinguetá.			
Código imóvel	14.903	Inscr. Cadastral	05.173.026.00	Lançamento	14.286
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.		

Guaratinguetá, 21 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 04 de JUNHO de 2018 EDIÇÃO ONLINE Nº 2.973

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. **Marcelo Sampaio**, portador do e do RG nº 32.176.681-SSP e do CPF nº 272.751908-77, proprietário do imóvel situado na Rua João Fagundes, nº 224, Alto das Almas, Guaratinguetá-SP, CEP 12.503-060, código imóvel 8404, código cadastral 04.023.016.00 lançamento 2483, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei **em vigência**, a contar do recebimento deste, poderá recorrer do presente expediente expedido ou do Edital publicado, no prazo de **03 (três) dias**, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12.505-300, Guaratinguetá-SP, ficando esse (a) proprietário (a) ciente de que caso não apresente suas alegações de defesa, a Administração Municipal, lavrará Auto de Infração e Imposição de Multa, com base na Lei Nº 4.764/17.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br